

CALENDÁRIO ELEITORAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS

Processo Eleitoral – Gestões - 2023/2026

Resolução CFESS nº 919/2019

| | |
|---|---|
| 11 de novembro de 2022 – § 2º do art. 35 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| 13 de dezembro de 2022 – art. 37 | Início da inscrição de chapas |
| 14 de dezembro de 2022 – art. 7º | Prazo para os CRESS remeterem ao CFESS o nome dos membros integrantes das Comissões Regionais Eleitorais |
| 16 de janeiro de 2023 – art. 24 | Término da inscrição de chapas e para desincompatibilização |
| 16 de janeiro de 2023 – art. 18 | Prazo para os CRESS divulgarem a primeira listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar |
| 17 a 19 de janeiro de 2023 – art. 38 | Prazo para deferimento dos pedidos de registro de chapas ou para determinação do cumprimento de diligências, admitindo-se, no mesmo prazo, apresentação de impugnação quanto ao registro de chapa |
| 20 a 24 de janeiro de 2023 – § 2º do art. 38 | Prazo para cumprimento de diligências pelas chapas e/ou apresentação de contrarrazões pelo impugnado |
| 25 a 27 de janeiro de 2023 – § 3º art. 38 | Julgamento dos pedidos de impugnação pela Comissão Regional e dos pedidos de registro que foram objeto de determinação de diligência |
| 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023 – § 4º art. 38 | Prazo para cumprimento de exigências |
| 02 a 06 de fevereiro de 2023 – § 5º art. 38 | Prazo para apresentação de recurso a Comissão Nacional Eleitoral |
| 07 a 09 de fevereiro de 2023 – § 6º art. 38 | Prazo para apreciação dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral |
| 10 de fevereiro de 2023 - § 7º do art. 38 | Cientificação da decisão da Comissão Nacional Eleitoral aos interessados |
| 13 de fevereiro de 2023 – art. 18 | Prazo para os CRESS divulgarem a segunda listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar |
| 03 de março de 2023 - § 1º do art. 45 | Prazo final para os profissionais regularizarem sua situação perante o CRESS e se tornarem aptos a votar |
| 07 de março de 2023 – art. 18 | Prazo para os CRESS divulgarem a última listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar |

| | |
|--|--|
| 09 e 10 de março de 2023 – art. 45 | Prazo final para fornecimento por e-mail, pela empresa operadora, dos dados de usuário e senha para os aptos a votar |
| 14, 15 e 16 de março de 2023 – art. 33 | <i>ELEIÇÕES</i> |
| 17 de março de 2023 – art. 46 | Anúncio do resultado da votação após contabilização eletrônica dos votos |
| 20 a 22 de março de 2023 – art. 48 | Prazo para apresentação de recurso quanto ao processo eleitoral |
| 23 de março de 2023 - § 1º do art. 24 | Retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, caso não tenham sido apresentados recursos. |
| 23 a 27 de março de 2023 – arts. 49 a 51 | Instrução do recurso pela Comissão Regional Eleitoral |
| 28 a 30 de março de 2023 – art. 52 | Apresentação das alegações finais |
| 31 de março a 04 de abril de 2023 - art. 53 | Prazo para decisão da Comissão Regional Eleitoral |
| 05 a 10 de abril de 2023 – art. 48 | Prazo para interposição de recurso a Comissão Nacional Eleitoral |
| 11 a 13 de abril de 2023 | Análise dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral e para apresentação dos resultados finais da eleição |
| 14 de abril de 2023 - § 2º do art. 24 | Retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, nos casos em que tenham sido apresentados recursos. |
| 24 de abril de 2023 – Inciso VII do art. 12 | Prazo para apresentação dos relatórios finais pelas Comissões Eleitorais |
| 28 a 30 de abril de 2023 – art. 58 | Período para homologação dos resultados pelo CFESS |
| 15 ou 16 ou 17 de maio de 2023 – art. 62 | <i>POSSE das Gestões eleitas</i> |